


Concessão de Empréstimo ao Participante

PERGUNTAS E RESPOSTAS

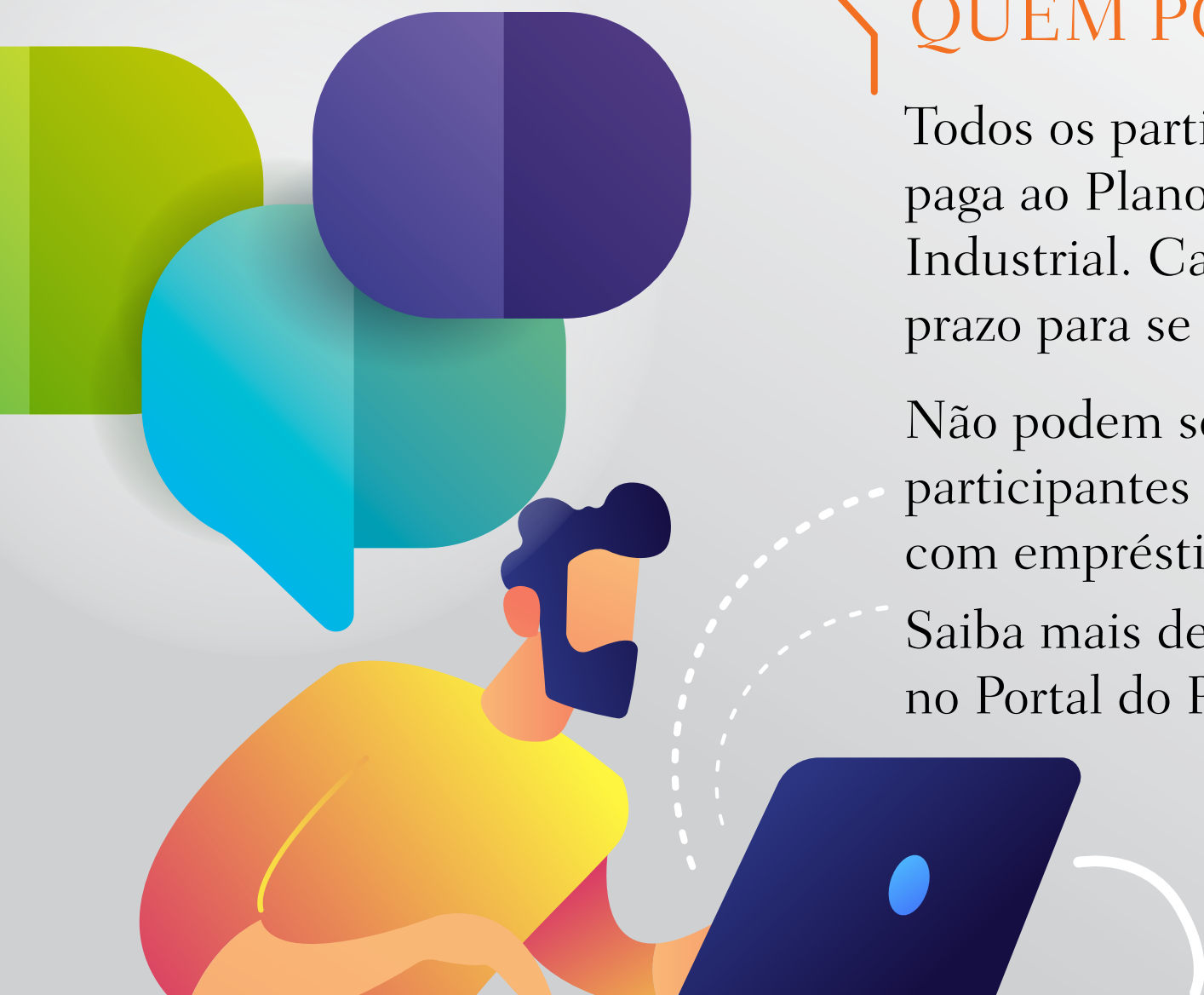
funditausaind.com.br 

QUEM PODE SOLICITAR?

Todos os participantes ativos com no mínimo 12 meses de contribuição básica paga ao Plano PAI têm direito ao empréstimo concedido pela Fundação Itaúsa Industrial. Caso ainda não tenha contribuído por esse período, deve aguardar o prazo para se tornar elegível.

Não podem solicitar empréstimos os participantes assistidos; cancelados; participantes com menos de 12 meses de contribuição ao plano; participantes com empréstimo consignado ou com contrato ativo de empréstimo do plano PAI.

Saiba mais detalhes acessando o contrato do plano de empréstimos no Portal do Participante.





COMO SOLICITAR O EMPRÉSTIMO?

A solicitação de empréstimos é **totalmente digital** e acontece na área restrita do Portal do Participante.

Após o login no Portal, acesse a aba “**Empréstimo**”, e em seguida clique em “**Simular Novo Empréstimo**”. Na ferramenta de simulação você poderá escolher o valor desejado dentro do limite disponível e a quantidade de parcelas.

Quando encontrar o cenário que melhor se adeque a sua necessidade, clique em “**prosseguir solicitação**”, confira os dados, e não esqueça de ler e aceitar os termos do contrato.

Ao concluir, a solicitação será enviada para análise do RH e do gestor, não sendo necessário o envio do contrato impresso.

Os participantes receberão notificações no site e no e-mail com o status da análise.

Clique aqui para acessar o Manual de Empréstimo. 



QUAL VALOR DO EMPRÉSTIMO QUE POSSO SOLICITAR?

Todos os participantes ativos terão acesso a uma linha de crédito individual de até 2 (dois) salários de participação, podendo chegar até 4 (quatro) salários de participação, desde que o participante possua o dobro do valor solicitado na Conta de Participante.

QUANTOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO EU POSSO TER?

Apenas 1 contrato ativo, porém, caso o participante quite o seu saldo devedor total, poderá solicitar um novo contrato a qualquer momento.

QUANDO É PAGO O MEU EMPRÉSTIMO?

Os créditos acontecem às quartas-feiras, desde que o processo seja concluído até a sexta-feira anterior.



COMO SÃO DESCONTADAS AS PARCELAS DO EMPRÉSTIMO?

O desconto será efetuado mensalmente em folha de pagamento.

QUAIS OS LIMITES PARA AS PRESTAÇÕES?

O valor das prestações não pode superar o limite legal de 30% da renda líquida.

COMO É CALCULADO O VALOR DA PARCELA?

O valor solicitado é dividido pela quantidade de parcelas acrescida da atualização do saldo devedor no mês.



QUAIS SÃO OS ENCARGOS PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO?

Os empréstimos serão remunerados pelos seguintes encargos cobrados mensalmente, em conjunto e calculados pro rata dia:

- I** – variação positiva do IPCA-IBGE;
- II** – juros de 6% ao ano;
- III** – taxa de administração das operações e adicional de risco de 3% ao ano;
- IV** – demais impostos, taxas e contribuições previstos em lei.

ONDE POSSO CONSULTAR MEU EXTRATO DE EMPRÉSTIMO?

O extrato está disponível na área restrita do Portal do Participante, na aba “**Empréstimo**”. Basta clicar no contrato e “**Ver o Extrato**”. Nesse documento consta o detalhamento das parcelas desde o início da contratação.



É POSSÍVEL ANTECIPAR PARCELAS? COMO FUNCIONAM AS AMORTIZAÇÕES?

Sim, é possível antecipar parcelas, amortizar ou quitar o saldo. Para isso é necessário consultar valor e forma de depósito com os RHs das patrocinadoras ou na própria Fundação Itaúsa Industrial.

AMORTIZAÇÃO:

O participante pode fazer a amortização das parcelas do seu contrato a qualquer momento.

QUITAÇÃO:

A quitação total do saldo devedor só será realizada do 2º dia útil até o dia 15 dia de cada mês, após este período, a próxima parcela será programada automaticamente para desconto em sua folha de pagamento.



HÁ DESCONTO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO SALDO DEVEDOR?

Não, pois na antecipação você apenas deixará de pagar os juros que incidiriam sobre o saldo devedor após a liquidação.

EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA, É POSSÍVEL CONTINUAR COM O EMPRÉSTIMO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO?

Não, o saldo devedor será quitado na rescisão de contrato.